



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 11/2021

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
a Servidora Pública Municipal.*

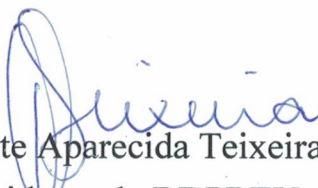
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora **MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 667.152.616-87, matrícula 409-1, no cargo efetivo de PEB I - Professor de Educação Básica (Educação Infantil), Nível II - Padrão 6 - Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de maio de 2021


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 11/21
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1949 de 03/05/21
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 03/05/21
Ass do Servidor [assinatura]
Matricula: 1582-5